



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1641
Folha: 105
Protocolo: 153.556
Via: Original
Cartório: 11-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

30 ABR 2011

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (25/02/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedor**, **DIOVAN DIVINO DE BARROS**, brasileiro, divorciado, farmacêutico, portador da CI.RG nº 1.652.244-SSP/GO e do CPF/MF nº 375.479.091-91, residente e domiciliado nesta capital, devidamente representado por seu procurador substabelecido, **Luiz Carlos Carneiro da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, CI RG nº 52.752.380-SESP/SC, e CPF/MF nº 151.522.782-00, residente e domiciliado na Rua Igapó, quadra 189, lote 02, Parque Amazônia, nesta capital, conforme substabelecimento de procuração pública lavrada nestas notas, tomada no livro 1138, fls. 110, de 14/01/2008; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **GILMAR DE SOUSA SILVA**, brasileiro, contador, CI GO-014077/O-5 - CRC, CI RG nº 1.725.410-SSP/GO e CPF/MF nº 337.089.081-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **Renata Tavares dos Santos Silva**, residente e domiciliado na Vila Ubaldo Veloso Pereira, quadra 30, lote 12, Rio Formoso, nesta capital; ; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 03 (três), da quadra 01 (hum), situado na Rua Elo-01, no loteamento denominado PARQUE ELDORADO OESTE, nesta capital**, com a área de 363,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente pela citada Rua Elo-01; 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote 11; 30,25 metros pelo lado direito, dividindo com 04; e, 30,25 metros pelo lado esquerdo, com o lote 02; havido pelo outorgante por compra feita a Parque Oeste Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nestas notas, lançada no livro 1336, fls. 16/17, em 02/04/2007, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca de Goiânia, Goiás **172.829**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **363.001.0191.000-8**, com o valor venal de R\$ 9.133,08; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 9.135,00 (nove mil**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

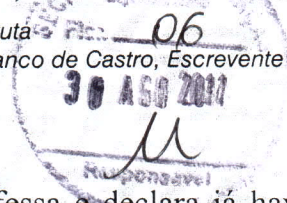
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1641
Folha: 106
Protocolo: 153.556
Via: Original
Cartório: 11-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



cento e trinta e cinco reais); importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão do Cartório Distribuidor Cível. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existe ações reais e nem pessoais reipersecutórias.. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº me da verdade.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2011.

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

DIOVAN DIVINO DE BARROS
Pp Luiz Carlos Carneiro da Silva

GILMAR DE SOUSA SILVA

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 237,00
R\$ 25,63
25/02/2011



7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667 - Campinas - Goiânia-GO



Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA
ESCREVENTES

Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Cecidionila R. da Silva Miranda / Danilo Carneiro Vaz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

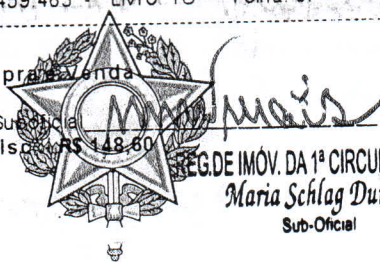
Protocolo: 459.483 - Livro: 1S - Folha: 9F

Atos Praticados

R2 - 212.371 - Compra e Venda

Em 06/06/2011 - O Sub-Oficial

Emolumento/TX. Fiscal R\$ 448,60



REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

